



# Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 002/2013.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA  
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 015/2001,  
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES-  
ES.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso VII do REGIN, c/c art.98, da LOM, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - Ficam criados e incorporados na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Marataízes – Resolução nº 015/2001 – de 01 (uma) vaga ao cargo de servente, e 01(uma) vaga ao cargo de motorista no quadro de servidores.

**Art. 2º** - O recrutamento de pessoal para ocupar as vagas criadas por esta Resolução será feito através de processo seletivo simplificado, em cumprimento a Lei Municipal nº 1.296/2010, ou através de cessão de servidor no âmbito municipal.

**Parágrafo Único** – A contratação para ocupar a vaga de servente seguirá a relação dos classificados no processo seletivo simplificado, realizado através do Edital nº 01/2012.

**Art. 3º** - A contratação não confere direito, nem expectativa de direito à efetivação no serviço público municipal, sendo que o vencimento será aquele definido no Padrão A, Nível II e Nível IV, o mesmo previsto na Estrutura Administrativa para os respectivos cargos ocupados.

**Parágrafo único.** Além do vencimento base, o servidor contratado fará jus as férias e décimo terceiro salário, proporcional ao tempo de serviço, bem como outras vantagens, que o exercício das atribuições do cargo, como contratado, permitir o pagamento.

**Art. 4º** - As despesas com a presente resolução, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 3319011 – vencimento e vantagem fixa, pessoal civil.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2013.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Marataízes, em 07 de fevereiro de 2013.

**ADEMILTON RODOVALHO COSTA**  
Presidente da C.M.M.